



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 103/2023
Projeto de Lei Complementar n° 36/2023
Autoria do Executivo Municipal

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO 3° DO ARTIGO 2° DA LEI COMPLEMENTAR N° 2.865, DE 23 DE ABRIL DE 2018, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE RIBEIRÃO PRETO – AMA/RP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1°. Fica prorrogado o prazo previsto no parágrafo 3° do artigo 2° da Lei Complementar n° 2.865, de 23 de abril de 2018, por mais 5 (cinco) anos, a contar de 16 de maio de 2023.

Art. 2°. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 2 de agosto de 2023.

FRANCO FERRO
Presidente

